

**TERMO ADITIVO Nº 064/2016**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2015 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 11 de março de 2002, com amparo na lei nº 9.790/99, inscrita no CNPJ sob o número 05.043.009/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 3017060, com sede na Rua Santa Rosa, 980, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, **MILTON BALDUINO DUMMEL**, brasileiro, casado, CI nº 1017438415, CPF nº 358.098.920-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo nº 119/15, de 16/01/15 da Fundação Municipal da Saúde, com o Contrato celebrado em 01/03/15 que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 21/2016, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA:**

O valor repassado será descontado do Contrato em 08 (oito) parcelas, a partir do mês de agosto/2016.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato celebrado em 01/03/2015, com relação a contratação de serviços e atendimentos, a contar retroativamente de 01 de junho de 2016, que passa a ser a seguinte:

<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTOS</b>		
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total Mês R\$</b>
<b>MELHOR EM CASA</b>		
ENFERMEIRO - 40H	1	
TEC. ENFERMAGEM - 36H	3	
FISIOTERAPEUTA - 30H	2	
SUB TOTAL		25.304,58
<b>EQUIPE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO</b>		
PSICÓLOGO	3	
SERVIÇOS GERAIS	1	

SUB TOTAL		33.383,46
<b>EQUIPE SAÚDE PRISIONAL</b>		
ENFERMEIRO - 40H	1	
TEC. ENFERMAGEM - 36H	1	
AUX. SAÚDE BUCAL – 20H	1	
SUB TOTAL		12.070,19
<b>TOTAL SERVIÇOS DE ATENDIMENTO</b>		<b>70.758,23</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 01/06/2016.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 01/03/15 e Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 08 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
FUMSSAR  
Contratante

\_\_\_\_\_  
ABOSCO  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

